



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF/PB

ATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO

CERTIFICO que fizeram parte da sessão de julgamento do dia 07 de março de 2022, os seguintes Auditores:

PAULO GUEDES PEREIRA-----

GIOVANNY FRANCO FELIPE -----

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO -----

FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO-----

GERVÁSIO DA CUNHA FARIAS MELO-----

DELOSMAR DOMINGOS MENDONÇA NETO-----Procurador-----

Comunico a decisão dos processos abaixo relacionados, julgados neste TJDF/PB:

1. **PROCESSO Nº 001/2022** – Jogo: Campinense Clube x, realizado em 03 de fevereiro de 2022 – Campeonato Paraibano de Futebol Profissional da 1ª Divisão. **Denunciado:** Nacional Atlético Clube, incurso no Art. 203 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. GIOVANNY FRANCO FELIPE. RESULTADO:** Por unanimidade dos auditores, multar em R\$ 300,00 (trezentos reais) o Nacional Atlético Clube, bem como a perda de 03 (três) pontos, por infração ao Art. 203 do CBJD. Funcionou na defesa do Nacional Atlético Clube o Dr. Maikon Roberto Minervino.
2. **PROCESSO Nº 004/2022** – Jogo: Sport Clube Lagoa Seca x Treze Futebol Clube, realizado em 05 de fevereiro de 2022 – Campeonato Paraibano Nacional Atlético Clube de Futebol Profissional da 1ª Divisão. **Denunciado:** Treze Futebol Clube, incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO. RESULTADO:** Por unanimidade dos auditores, acolher parcialmente os termos da denúncia para aplicar pena de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) o Treze Futebol Clube por infração ao Art. 206 do CBJD. Funcionou na defesa do Treze Futebol Clube a Dra. Sarah Ismênia Dantas, que enviou defesa escrita e em vídeo.
3. **PROCESSO Nº 010/2022** – Jogo: Nacional Atlético Clube x Centro Sportivo Paraibano, realizado em 16 de fevereiro de 2022 – Campeonato Paraibano de Futebol Profissional da 1ª Divisão. **Denunciado:** Anderson Rafael da Silva Cidelino, roupeiro do Nacional Atlético Clube, incurso no Art. 243-C do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO. RESULTADO:** Por



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA PARAÍBA

unanimidade dos auditores, multar em R\$ 500,00 (quinhentos reais) e suspender por 30 (trinta) dias Anderson Rafael da Silva Cidelino, roupeiro do Nacional Atlético Clube, por infração ao Art. 243-C do CBJD.

Funcionou na defesa do Nacional Atlético Clube o Dr. Maikon Roberto Minervino. Foi colhido o depoimento pessoal do Sr. Anderson Rafael da Silva Cidelino.

João Pessoa, 08 de março de 2022.

Maria Augusta de Mariz Melo Pordeus
Secretária do TJDF/PB

TJDF-PB